



Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.638/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa constantes do quadro abaixo:

12ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17/09/2014	60314.000727/2014-99	OMNYSYS	01.773.463/0001-59	Omnisys Engenharia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM